

## EDITAL N. 002/2024

### EDITAL AUXÍLIO PARA FORMAÇÃO DOCENTE

A Faculdade Adventista da Bahia (Fadba), com sede em Cachoeira-BA, torna público o Edital N. 002/2024, referente a concessão de auxílio financeiro para docentes em programas de pós-graduação *stricto sensu* e convida a todos os interessados a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente edital critérios e modos de efetivar a concessão de auxílio financeiro para docentes, em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

#### 2 DO OBJETIVO

**2.1** Objetiva-se com esse edital, apoiar a formação continuada dos docentes da Fadba, por meio da concessão de auxílio financeiro para a realização de estudos em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

#### 3 DOS BENEFICIÁRIOS

**3.1** Podem se inscrever para concorrer ao auxílio financeiro os docentes da Fadba em exercício profissional.

#### 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais poderão ser utilizados para custear o programa e/ou ajudar com transporte.

#### 5 DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

**5.1** Os docentes interessados deverão se inscrever até o dia 02 de abril de 2024, mediante a entrega de uma carta de solicitação à direção de graduação, contendo planilha com a discriminação dos valores requeridos, comprovante de matrícula no programa (caso já esteja matriculado) e comprovante do custo do programa ou curso.

**5.2** A documentação deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para o endereço: [direcao.graduacao@adventista.edu.br](mailto:direcao.graduacao@adventista.edu.br), em formato PDF, com o assunto "Edital de auxílio para formação docente 2024".

#### 6 DA COMISSÃO JULGADORA

**6.1** A comissão encarregada de analisar os pedidos de auxílio será composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral da Fadba;
- b) Diretora de Graduação;
- c) Diretora de Pós-graduação, Pesquisa e Educação Continuada;
- d) Secretária-Geral;
- e) Assessor pedagógico;
- f) Professor representante da área de Humanidades;
- g) Professor representante da área de saúde; e
- h) Professor representante da área de Ciências Sociais Aplicadas.

**6.2** Caso algum membro da comissão julgadora solicite participar do edital, deverá se retirar da reunião, quando seu nome for analisado.

## **7 DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS**

**7.1** Serão considerados, para concessão do auxílio, a relevância da formação para os objetivos institucionais, bem como os auxílios prévios concedidos e o orçamento disponível.

**7.2** Os critérios de avaliação para concessão do auxílio serão os seguintes:

- a) tempo de trabalho como professor da Fadba (escala de 1 a 3 pontos segundo os anos de trabalho);
- b) o programa ou curso ser do interesse da Fadba, em consonância com o PDI (3 pontos);
- c) ser professor parcial ou integral (1 ponto);
- d) ter participação confirmada nos processos de formação docente viabilizados pela Fadba (1 ponto);
- e) liderar projetos de pesquisa articulado às linhas de pesquisa institucionais (1 ponto); e
- f) quantidade de publicações nos últimos três anos (1 ponto).

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado será divulgado no dia **15 de abril de 2024**, por meio do site da faculdade e através de e-mail enviado para cada um dos participantes.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos não contemplados neste Edital serão analisados pelo Conselho Superior (Consu).

Cachoeira - Ba, 8 de fevereiro de 2024.

Diretor Geral